

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especial no orçamento municipal de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/1964;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.359.180,00 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 SECRETARIA DE OBRAS

Atividade: 1009

Elemento de Despesa

4490.51.503 – Obras e Instalações

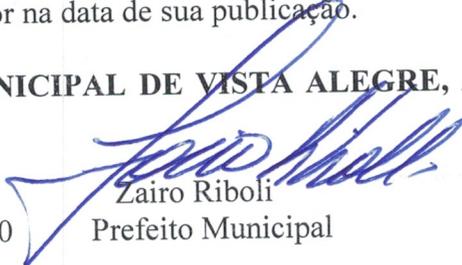
R\$ 1.359.180,00

Total dos Créditos Adicionais Suplementares: R\$ 1.359.180,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais especial de que trata o artigo 1º desta lei, servirá de recursos em igual valor (R\$ 1.359.180,00), proveniente do repasse do Governo Federal através da SEDEC/MIDR Defesa Civil S2ID, objetivando a execução de ações relativas devido ao desastre das chuvas intensas, Fonte de recurso 503 em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.


Zairo Riboli
0) Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 44/2024

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas de despesas(elemento) no orçamento vigente para atender as demandas proveniente do repasse do Governo Federal através da SEDEC/MIDR Defesa Civil S2ID, objetivando a execução de ações relativas devido ao desastre das chuvas intensas, através da Defesa Civil para construção de duas pontes na Linha Braguinha e um ponte na Linha Barra Grande divisa do município Frederico Westphalen.

Atenciosamente



Zairo Riboll
Prefeito Municipal